



CONTRATO Nº 082/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE ADESAO Nº 004/2025, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.173, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024,, DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67,este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 08.368.875/0001-52, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº 35220238170, com sede na Avenida Estados Unidos, 1.200 – São Simão/SP, CEP: 14200-000, representada pelo senhor **ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.491.908-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo de Adesão nº 004/2025, à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 1.173, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos nº 713/2025 e nº 815/2025 (Processo SEI Nº 250000025.001524/2025-17) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este contrato é celebrado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo de Adesão nº 004/2025, à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 1.173, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO BEM

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. O item contratado é o seguinte:

Empresa: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
CNPJ/MF: 08.368.875/0001-52			Fone: 16 3984 9040 FAX: 3984 9049		
End.: Avenida Estados Unidos, 1.200 – São Simão/SP, CEP: 14200-000			E-MAIL: licitacoes@fortline.ind.br		
Representante Legal: Antônio de Jesus Fernandes Ramos			Cargo: Representante Legal		
Item	Código E-fisco	Objeto Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário (R\$)
11	605369-6	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS CONVENCIONAIS 400 X 450 X 500 MM	UND.	50	R\$ 965,00
12	487112-0	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS ABRIR 800 X 500 X 740 MM	UND.	50	R\$ 1.217,00
24	482393-1	MESA TRABALHO RETA 1200 X 600 X 740 MM.	UND.	120	R\$ 1.047,00
TOTAL:					R\$ 234.740,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM.

5.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 7 de julho de 2025, com término em 4 de novembro de 2025.**

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).**

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000 .4.4.90.52.

Nº e Data do Empenho: 2025NE000531, de 7 de julho de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ITEM.

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATADA, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- 10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.
- 10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
- 10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.
- 10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.
- 10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.
- 11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.6. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.
- 12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

- 13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.1.1. Multa;
- 15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;
- 15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;
- 15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.
- 15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;
- 15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:
- 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
- 15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
- 15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma modalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.
- 15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATADA

ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Antonio registrado(a) civilmente como Antonio de Jesus Fernandes Ramos**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 06/10/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/10/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 07/10/2025, às 22:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74586519** e o código CRC **53CEDF2A**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

01/08/2025

NÚMERO:

2025NE000587

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA						CNPJ: 11.844.663/0001-09					
ENDEREÇO DO CREDOR: R PE CARAPUCEIRO N. 858				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 51020280		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 10.978,28	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DEZ MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:					
LICITAÇÃO: 1303012022000026			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00053/2022-DPPE-130301						CEO: 130301.2024.CEO.000007					
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)											
CONVÊNIO:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
0,00			0,00			4.457,54			6.520,74		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	519497-0	3.3.90.40.12	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,DE FIBRA OPTICA, VELOCIDADE 200 MBPS	0,07	ANO	156.832,5700	10.978,28

OBSERVAÇÃO
Empenho ref. a Prestação de Serviços de Rede Corporativa e Internet, segurança, processamento e armazenagem em nuvem, atendendo às necessidades desta DPPE. CT nº 076/2022, de 10/11/2025 à 31/12/2025, CI nº 282 - CONTRATOS, SEI nº 2626/2025-81.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	10.978,28
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00058713030100001



RECOMENDAÇÃO CONJUNTA

EMENTA:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO CONSTITUCIONAL. SERVIÇO BANCÁRIO. ENCERRAMENTO UNILATERAL DE AGÊNCIA EM MUNICÍPIO DE RELEVANTE ATIVIDADE ECONÔMICA (TORITAMA/PE). IMPOSIÇÃO DE SEVEROS OBSTÁCULOS À POPULAÇÃO LOCAL, COM ESPECIAL GRAVAME AOS CONSUMIDORES HIPERVULNERÁVEIS – PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ÔNUS EXCESSIVO E DESPROPORCIONAL DE DESLOCAMENTO PARA OUTRAS LOCALIDADES. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E AO DEVER DE PRESTAÇÃO ADEQUADA E EFICIENTE DO SERVIÇO (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). ATRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A TUTELA DE DIREITOS COLETIVOS. RECOMENDAÇÃO PELA REABERTURA DA MEDIDA E REABERTURA DA AGÊNCIA BANCÁRIA, SOB PENA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante, compareceu ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, e 129, III, ambos da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, III, da Lei nº 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei nº 8.625/93; e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante, compareceu ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 5º, LXIV, e 134, ambos da Constituição Federal; arts. 3º-A, I, II e III, e 4º, VII, ambos da Lei nº 8.078/1990, e Complementar nacional nº 80/1994, e art. 4º, I, da Lei Complementar estadual nº 20/1998, e;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento destas Instituições a notícia sobre o encerramento de uma das atividades da única agência do Banco Bradesco S.A. no Município de Toritama, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a notória relevância econômica e social do Município de Toritama, reconhecido como um dos principais polos de confecção do país, a que atrai uma população flutuante expressiva e demanda serviços bancários constantes e acessíveis para fomentar a economia local e garantir a subsistência de inúmeras famílias;

CONSIDERANDO que o fechamento da referida unidade impõe severos obstáculos ao acesso a serviços bancários essenciais por parte da população local, especialmente para os segmentos hipervulneráveis, como pessoas idosas e pessoas com deficiência, que dependem da estrutura física da agência para o recebimento de seus proventos, pensões e benefícios;

CONSIDERANDO que tal medida obriga os cidadãos de Toritama, muitos deles em condição de hipossuficiência econômica, a se deslocarem para outros municípios, como Caruaru ou Santa Cruz do Capibaribe, para realizar operações bancárias básicas, o que lhes acarreta um ônus desproporcional, com custos financeiros de transporte e perda de tempo para a população local;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços bancários, embora explorada pela iniciativa privada, constitui atividade de caráter essencial e de interesse público, devendo pautar-se pelos princípios da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e da função social do contrato (CC, art. 421), não podendo visar unicamente ao lucro em detrimento do bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a relação jurídica estabelecida entre a instituição financeira e seus clientes é regida pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o qual, em seu artigo 6º, inciso VI, estabelece como direito básico da pessoa consumidora a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

resolvem **RECOMENDAR** ao BANCO BRADESCO S.A., na pessoa de seu representante legal, que reavalie a decisão administrativa que culminou no encerramento das atividades da agência de Toritama/PE e, por conseguinte, promova a sua REABERTURA em prazo razoável, a fim de restabelecer o acesso da população local aos serviços bancários essenciais e evitar a imposição de barreiras que aprofundam a exclusão social e financeira dos cidadãos e das cidadãs mais vulneráveis.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que seja informado sobre o cumprimento dos termos desta recomendação e as providências efetivamente adotadas. A resposta sobre as providências adotadas para o cumprimento desta RECOMENDAÇÃO deve ser encaminhada por e-mail a Promotoria de Justiça (ptoritama@mpe.mp.br) e a Defensoria Pública (nucleo.toritama@defensoria.pe.gov.br) nos prazos definidos.

Informamos, ademais, que a inobservância da presente recomendação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis por esta Instituição, incluindo, se necessário, o ajuizamento de Ação Civil Pública para a tutela dos direitos coletivos da comunidade afetada.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do MPPE e à Secretaria Geral, para fins de publicação no Diário Oficial, ao CAO da Cidadania e ao CAO Saúde.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Defensor Público Geral, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial.

Toritama/PE, 8 de outubro de 2025.

Dijlma Carvalho Costa Júnior
Defensor Público

Wanessa Kelly Almeida Silva
Promotora de Justiça

(SEI 2500000128.002566/2025-17)

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 50/2025, Pregão Eletrônico nº. 20/2025, cujo objeto é a aquisição de geladeiras e frigobarres, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A., CNPJ nº 77.941.490/0195-06, no valor global de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

(SEI 2500000025.002613/2025-72)

Recife, 11 de outubro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de mobiliário para implantação da sala de amamentação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.rdeempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 38.510,31 (trinta e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e um centavos), a ser realizado às 10:00h (horário de Brasília), do dia 23.10.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000017.001884/2025-18)

Recife, 11 de outubro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE, através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço www.rdeempresas.com.br, no valor global estimado R\$ 161.390,07 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e sete centavos), a ser realizado às 14:00h (horário de Brasília), do dia 23.10.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000025.002923/2025-97)

Recife, 11 de outubro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 082/2025 – Adesão nº 004/2025, à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, decorrente do processo administrativo nº 1.173, oriundo do pregão eletrônico nº 90005/2024, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES, com a FORTUNE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52, que tem como objeto a aquisição de Mobiliário.
Vigência: 7 de julho de 2025 até 4 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000531, de 7 de julho de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de outubro de 2025.

Contrato nº 088/2025 – Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, com a LB COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.470.692/0001-49, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.
Vigência: 2 de setembro de 2025 até 1 de setembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2025NE000655, de 2 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de outubro de 2025.

Contrato nº 95/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, com a PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo, da marca Chevrolet, modelo Trailblazer 2.8 4x4.
Vigência: 18 de setembro de 2025 até 18 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000679, de 18 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 8 de outubro de 2025.

Contrato nº 096/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, com a SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ/MF sob o nº 40.841.736/0002-98, que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, da marca Fiat, modelo Strada Volcano.
Vigência: 18 de setembro de 2025 até 18 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000678, de 18 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 100/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: 3 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000714, de 3 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 101/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a GM COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: 3 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000715, de 3 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 7 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 – Ata de Registro de Preço nº 006/2022 Processo Licitatório Nº 020/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022, com a TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, que tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 06 (seis) links de 200MB, bem como o reajuste DOS VALORES dos serviços prestados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
Vigência: 11 de novembro de 2025 até 10 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40
Nº e Data de Empenho: 2025NE000587, de 1º de agosto de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 8 de setembro de 2025.
(SEI 2500000021.003925/2025-33)

Recife, 11 de outubro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Para informações sobre como ser
atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.cef.br/>

Tribunal de Contas

Estado de Pernambuco

Tela de Monitoramento

Processos de Contratação

Instrumento Jurídico e Obras

Alerta

Remessa

SupORTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE CUNHA

6847795420

Alterar Contrato com ARP (UG Não Participante) - 082/2025 - ID nº 60268763

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ver Histórico de Operações

Voltar

Salvar

Sessão Geral

Parte do IJ

Documentos

Itens do IJ

Termos

Alerta(IJ)

Estágio:

Em execução

Dados de ARP

Número/ano do PC Externo: *

1173606

2024

Regimento: *

Lei Federal nº 14.133/2021

Número/ano da ARP: *

012

2024

CNPJ do Órgão Gerenciador: *

27.555.335/0001-37

Número / Ano Modalidade Contratação Direta: *

90205

2024

Modalidade/Contratação direta: *

Pregão - Eletrônico

Período Vigência da ARP: *

18/11/2024

até

18/11/2025

Nome do Órgão Gerenciador: *

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

Nº de Processo Administrativo de Adesão:

004/2025

Arquivo ARP*

Ata de registro de preços

Dados do Contrato com ARP (UG Não Participante)

ID do IJ

60268763

Unidade Jurisdicionada

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - 999115 - Ativa

Unidade/Subunidade: *

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Natureza: *

Compras

Data de Assinatura: *

07/10/2025

URL Transparência:

https://transparencia.defensoria.pe.def.br/home/comprador

Objeto do Instrumento Jurídico: *

A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Número / Ano do Instrumento Jurídico: *

082

2025

Arquivo

Instrumento Jurídico082 / 2025

Classificação

Data de Início da Vigência: *

07/07/2025

Data de Fim da Vigência: *

04/11/2025

Valor Global: *

237.445.0000

Receita

Preço Indeterminado

Percentual Estimado

Fiscais do IJ

CPF do Fiscal / Responsável: *

067.478.534-05

Nome do Fiscal / Responsável:

PAULA KARINE ARAUJO BARROSA CHIBRAL

Adicionar Fiscal do IJ